TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO Nº 02/2022 - TRE-ES/CAPG

ATA CGAPPGJ nº 01/2022		
Reunião	Data:	28/06/2022
	Hora:	17h
	Local:	Plataforma Zoom
Participantes	Dr. Wesley Sandro Campana dos Santos (Juiz da 51ª Zona Eleitoral), Dra. Ednalva da Penha Binda (Juíza da 55ª Zona Eleitoral), Sra. Michele Depollo Longo Belmock (Chefe do Cartório da 2ª Zona Eleitoral) e Sr. Fabrício Pimentel Riva (Chefe do Cartório da 33ª Zona Eleitoral).	

Reunião do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	
Pauta	1. Processos SEI ns. 0002244-29.2020.6.08.8000, 0003361-84.2022.6.08.8000 e 0004595-38.2021.6.08.8000
Deliberações	1. Dando início aos trabalhos, o Dr. Wesley Sandro Campana dos Santos, Coordenador do Comitê de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do TRE-ES, cumprimentou cordialmente todos os presentes. 2. Em seguida, concedida a palavra ao Secretário dos trabalhos, Sr. Fabrício Pimentel Riva, este fez a leitura da pauta e apresentou justificativa de ausência do servidor Claudio Gomes Capetini e do MM Juiz Eleitoral, Dr. Eduardo Geraldo de Matos Henriquez. 3. Adentrando o item único da pauta, o Secretário informou sobre a tramitação do Processo Administrativo n. 0004595-38.2021.6.08.8000 e sobre a impossibilidade de atendimento das solicitações apresentadas pelo CAPG, ficando todos os membros cientes dos apontamentos e argumentos orçamentários que justificaram, por ora, a não concretização das medidas levantadas. 4. Todos os membros manifestaram ciência da impossibilidade de ampliação do

Reunião do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	
	quadro de servidores nos Juízos de Primeiro Grau do TRE-ES com base nas solicitações realizadas e entenderam que o CAPG deve permanecer atuante no que tange à matéria, mormente diante da possibilidade de redução do quadro de requisitados no ano de 2023. 5. Trouxe a lume o Secretário atualização do andamento do Processo Administrativo SEI n. 0003361-84.2022.6.08.8000 atinente à solicitação de criação da Residência Jurídica no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. 6. O Secretário levou ainda ao crivo dos membros do CAPG informações sobre o Processo Administrativo SEI n. 0002244-29.2020.6.08.8000 cujo teor concerne à possibilidade de implementação de trabalho voluntário no TRE-ES e que o Comitê em testilha foi instado a se manifestar no sentido de complementar e ampliar os argumentos concernentes à criação de trabalho voluntário no TRE-ES no referido processo administrativo. 7. Especificamente sobre a manifestação requestada no Processo SEI n. 0002244-29.2020.6.08.8000, o CAPG deliberou no sentido de argumentar pela relevância da implementação no trabalho voluntário, solicitando-se referida espécie de serviço possa ensejar (1) título/certificação/congratulação formal do TRE-ES; (2) convênio entre o TRE-ES e o TJES para que aqueles que efetivamente laborarem como voluntários no TRE-ES tenham algum tipo de preferência no estágio ou na "residência jurídica" do TJES na comarca onde trabalhe; (3) outras possibilidades de recompensas ao trabalhador voluntário. 8. Ainda, foram apresentados argumentos pela necessidade de aguardar momento oportuno para o encaminhamento dos ofícios ns. 818/2022 e 820/2022 à Administração, o que foi corroborado pelos presentes. 9. Por derradeiro, o Coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.
Encerramento	1. Esgotados os pontos da pauta, não havendo mais qualquer matéria a ser debatida, encerrou-se a presente reunião. Eu, Fabrício Pimentel Riva, Secretário, que a tudo assisti, lavrei e assino a presente ata. _____

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE DEPOLLO LONGO BELMOCK**, **Analista Judiciário**, em 04/07/2022, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO PIMENTEL RIVA**, **Analista Judiciário**, em 04/07/2022, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EDNALVA DA PENHA BINDA**, **Juiz Eleitoral**, em 04/07/2022, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS**, **Juiz Eleitoral**, em 05/07/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0760825** e o código CRC **66DED011**.

0003981-96.2022.6.08.8000 0760825v8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO Nº 03/2022 - TRE-ES/CAPG

ATA DE REUNIÃO Nº 03/2022 - TRE-ES/CAPG

ATA CGAPPGJ nº 03/2022		
Reunião	Data:	17/10/2022
	Hora:	17h
	Local:	Plataforma Zoom
Participantes	Dr. Wesley Sandro Campana dos Santos (Juiz da 51ª Zona Eleitoral), Sra. Michele Depollo Longo Belmock (Chefe do Cartório da 2ª Zona Eleitoral) e Sr. Fabrício Pimentel Riva (Chefe do Cartório da 33ª Zona Eleitoral).	

Reunião do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	
Pauta	1. Reunião de Avaliação do Pleito 2. Processos SEI ns. 0002244-29.2020.6.08.8000 e 0003361-84.2022.6.08.8000.
Deliberações	1. Dando início aos trabalhos, o Dr. Wesley Sandro Campana dos Santos, Coordenador do Comitê de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do TRE-ES, cumprimentou cordialmente todos os presentes. 2. Em seguida, concedida a palavra ao Secretário dos trabalhos, Sr. Fabrício Pimentel Riva, este fez a leitura da pauta e apresentou justificativa de ausência dos servidores Claudio Gomes Capetini e José Adriani Brunelli Desteffani, bem como dos Excelentíssimos Juízes Eleitorais Eleitoral, Dr. Eduardo Geraldo de Matos Henriquez e Dra. Ednalva da Penha Binda. 3. Quanto ao primeiro item da pauta, o CAPG deliberou pela importância da Reunião de Avaliação do Pleito (RAP) que foi obstada pela pandemia em 2020, época em que este Comitê oficiou às Zonas Eleitorais para que se manifestassem sobre pontos positivos

Reunião do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	
	e negativos nas Eleições. 4. Nesse sentido, votou-se à unanimidade pelo envio de ofício à Presidência deste Egrégio Tribunal Eleitoral com o fito de sugerir a realização da RAP 2022. Optando-se a Administração pela sua não ocorrência, este Comitê poderá encaminhar ofício aos Juízos Especializados, nos moldes na Eleição 2020. 5. Adentrando o segundo item da pauta, o Secretário informou sobre o andamento do Processo Administrativo SEI n. 0003361-84.2022.6.08.8000 atinente à solicitação de criação da Residência Jurídica no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. 6. O Secretário levou ainda ao crivo dos membros do CAPG informações sobre o Processo Administrativo SEI n. 0002244-29.2020.6.08.8000 cujo teor concerne à possibilidade de implementação de trabalho voluntário no TRE-ES e, conforme informações tecidas na reunião anterior, o Comitê em testilha foi instado a se manifestar no sentido de complementar e ampliar os argumentos concernentes à criação de trabalho voluntário no TRE-ES no referido processo administrativo, o qual está fase final de apreciação pela Administração. 7. O CAPG havia deliberado no sentido de "argumentar pela relevância da implementação no trabalho voluntário, solicitando-se referida espécie de serviço possa ensejar (1) título/certificação/congratulação formal do TRE-ES; (2) convênio entre o TRE-ES e o TJES para que aqueles que efetivamente laborarem como voluntários no TRE-ES tenham algum tipo de preferência no estágio ou na "residência jurídica" do TJES na comarca onde trabalhe; (3) outras possibilidades de recompensas ao trabalhador voluntário", como pontuação em processos seletivos e concursos, bem como horas extracurriculares. Em complemento: o CAPG ratifica o teor da norma concernente ao trabalho voluntário do TRE-MG, a considerar o amplo espectro de pessoas que poderiam participar da atividade laboral em comento. 8. Por derradeiro, o Coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.
Encerramento	1. Esgotados os pontos da pauta, não havendo mais qualquer matéria a ser debatida, encerrou-se a presente reunião. Eu, Fabrício Pimentel Riva, Secretário, que a tudo assisti, lavrei e assino a presente ata. _____

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO PIMENTEL RIVA**, **Analista Judiciário**, em 22/11/2022, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS**, **Juiz Eleitoral**, em 01/12/2022, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0861163** e o código CRC **B13BE06B**.